



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Garanhuns*  
Direção-geral  
Direção de Ensino

OFÍCIO N° 09/2021/DEN/DGCG/CGAR/IFPE

Garanhuns, 03 de março de 2021.

Ao Senhor  
José Roberto Amaral Nascimento  
Diretor-geral  
IFPE/CGAR/DGCG  
Garanhuns/PE

**Assunto: Solicita autorização para publicação de edital referente ao Processo Seletivo para admissão ao curso superior através de transferência externa, remoção entre campi e portador de diploma**

Senhor Diretor-geral,

1 Solicito emissão de portaria de publicação do edital que trata do Processo Seletivo para admissão ao curso superior através de transferência externa, remoção entre campi e portador de diploma do Campus Garanhuns.

2 Encaminho o edital, com todos os anexos que o constituem, para análise e autorização de publicação.

Respeitosamente,

MARGARETE MARIA DA SILVA DE HAMBURGO  
Diretora de Ensino do *Campus* Garanhuns em exercício  
SIAPE: 1884891





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior de Bacharelado em**  
**Engenharia Elétrica do IFPE - *Campus* Garanhuns de estudantes oriundos de Transferência**  
**Externa, Remoção entre Campi e Portadores de Diploma**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFPE - CAMPUS GARANHUNS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REMOÇÃO ENTRE CAMPI E PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2021.1

### 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do *Campus* Garanhuns do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, nomeado pela portaria nº 498-GR, de 30 de abril de 2020, DOU de 05/05/2020, no uso de suas obrigações legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **08 a 15 de março de 2021**, as inscrições para admissão no curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE *Campus* Garanhuns, de candidatos/as a transferências externas, remoção entre campi e portadores de diploma de Curso Superior, todos reconhecidos pelo MEC, para o primeiro semestre de 2021, conforme as disposições a seguir.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	04 de março
Período de Inscrições	08 a 15 de março
Análise das Solicitações	17 a 19 de março
Publicação do Resultado Preliminar	22 de março
Interposição de Recurso	23 de março
Análise do Recurso	24 de março
Publicação do Resultado Final	24 de março
Período de Matrícula	25 a 29 de março

### 3. DO CURSO SUPERIOR OFERECIDO

3.1 O Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica é oferecido em horário integral e foi estruturado de forma a oferecer duas ênfases: Controle e Automação Industrial e Eletrotécnica, com a possibilidade de atuar em diferentes áreas do mercado de trabalho. Dentre as áreas de atuação destacam-se a Indústria alimentícia; Indústria Petroquímica; Indústria Têxtil; Usinas e Destilarias; Indústria Aeronáutica; Indústria Naval; Sistemas de Irrigação; Indústria Transformação; Indústria de Exploração; Empresas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica; Subestações; Usinas de geração de energia eólica, solar, hidrelétrica, térmica; e Empreendimentos próprios. O egresso desenvolverá habilidades nas atividades de gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, assistência, assessoria, condução de serviço técnico, dentre outras.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE *Campus* Garanhuns.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no período 2021.1.

#### **5. DAS VAGAS OFERECIDAS**

5.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica no período diurno:

<b>MODALIDADE</b>	<b>Período</b>	<b>Número de Vagas Ofertadas</b>
Portador de Diploma	<b>3º</b>	<b>01</b>
Transferências externas/Remoção de estudantes entre Campi	<b>3º</b>	<b>03</b>
<b>Total de vagas</b>		<b>04</b>

5.3 Caso haja cancelamentos de matrícula, após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.

5.4 Caso a(s) vaga(s) destinada(s) a uma das modalidades não seja(m) preenchida(s), a(s) mesma(s) poderá(ão) ser redirecionada(s) aos candidatos remanescentes da outra modalidade.

5.5 As vagas remanejadas entre modalidades seguirão a ordem de classificação do candidato na modalidade concorrida.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre as **8h de 08 de março e as 17h de 15 de março**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição,

disponível no seguinte link: <https://forms.gle/AqumTpeVwmCM4cEM6>.

6.2 No processo de inscrição, o candidato deverá apresentar, de forma digitalizada, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de engenharias e ciências exatas e da terra, reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, apenas para os casos de Portador de Diplomas;
- b) Histórico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;
- c) Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, dentre outros);
- d) CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
- e) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para estrangeiros).

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as.

6.5 Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

6.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, conforme item 6.1, não sendo aceito nenhuma outra forma de solicitação.

6.7 Se, após o deferimento do seu processo, o/a candidato/a não realizar sua matrícula no período determinado no edital, perderá o direito à vaga.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 7.1 PORTADORES DE DIPLOMA

7.1.1 A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.

7.1.2 O critério de seleção adotado seguirá o coeficiente de classificação do/a candidato/a, expresso a partir da fórmula a seguir:

$$\bar{C} = \frac{D}{P} + \frac{2MG + ME}{3}$$

Onde : C = coeficiente de classificação.

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação.

P = número de período utilizado cursando os componentes curriculares.

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares.

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

7.1.3 Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências e ainda se mantendo o empate, àquele/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

## 7.2 TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE CAMPI

7.2.1 A análise dos pedidos de transferência e remoção de estudantes entre campi levará em consideração as seções III (da recepção de estudantes) e IV (da remoção de estudantes entre os Campi ou Polos do IFPE) do Capítulo X da Organização Acadêmica.

7.2.2 Os candidatos à transferência externa e remoção entre campi concorrerão às mesmas vagas dispostas no item 5.1.

7.2.3 O critério de seleção adotado será o maior número de componentes curriculares aproveitados, após a análise da correlação de estudos entre componentes curriculares cursados com aprovação e a matriz curricular vigente do curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

7.2.4 Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no ponto 2.1, por meio do site do IFPE *Campus* Garanhuns: (<http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>).

8.2 O/a candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo indicado no cronograma, 2.1, através de formulário (**Anexo I**) enviado para [ccee@garanhuns.ifpe.edu.br](mailto:ccee@garanhuns.ifpe.edu.br), que será repassado posteriormente para validação do Diretor-Geral do IFPE-*Campus* Garanhuns.

8.2.1 O Recurso deverá conter o questionamento/pedido devidamente fundamentado e, se possível, documentado.

8.2.2 Este recurso será analisado pela comissão de Avaliação que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou entregues presencialmente, os quais serão automaticamente indeferidos.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas oferecidas será na data indicada no Cronograma deste edital, em seu subitem 2.1.

9.2 O/a candidato/a deverá encaminhar, de forma digitalizada, os seguintes documentos para

efetivação da matrícula:

- a) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (para portador de diploma);
- b) Histórico acadêmico/escolar, com cópia das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) RG, CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação ou declaração de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 2 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes.

9.3 O/a candidato/a que não enviar a totalidade dos documentos indicados no item anterior perderá o direito à vaga.

9.4 Cronograma de matrícula:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Endereço eletrônico para envio</b>
25 a 29 de março	9h às 14h	crat@garanhuns.ifpe.edu.br

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É de responsabilidade do/a candidato/a, ficar atento/a a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo *Campus* Garanhuns do IFPE, por meio de seu site oficial (<http://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns>).

10.2 Não será permitido ao/à candidato/a participar de nenhuma reunião de avaliação desta seleção.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

10.4 A Comissão de Avaliação será composta pelo coordenador e vice-coordenadora do Curso Superior de Engenharia Elétrica, o Coordenador de Registro Acadêmico e representante(s) da Assessoria Pedagógica que atuam no Curso.

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Garanhuns, XX de março de 2021.

---

**José Roberto Amaral Nascimento**  
Diretor-geral do Campus Garanhuns

---

**Margarete Maria da Silva de Hamburgo**  
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para admissão ao curso superior de Engenharia Elétrica do IFPE - Campus Garanhuns de estudantes oriundos de transferência externa, remoção entre campi e portadores de diploma no semestre 2021.1



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior de Bacharelado em**  
**Engenharia Elétrica do IFPE - *Campus* Garanhuns de estudantes oriundos de Transferência**  
**Externa, Remoção entre Campi e Portadores de Diploma**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO IFPE - CAMPUS GARANHUNS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REMOÇÃO ENTRE CAMPI E PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2021.1

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A) (LETRA DE FORMA)		
CPF	TELEFONE	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR

**FUNDAMENTAÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)